Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

Oportunidade 52.2023 – Processos de alimentos Passo Fundo e Frederico Westphalen

Edital: EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA COM PRODUTOS DE SUA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prezados credenciados, solicitamos proposta de soluções que contemplem as características abaixo:

Escopo: Alimentos - Processos

Objetivo:

Homologação de Programa de para o segmento de gastronomia com objetivo de fazer as empresas melhorarem aspectos de processos dentro da empresa, como: redução de desperdícios, padronização de atividades e operações, melhorias de layout e etc..

Etapas sugeridas:

• Workshop:

O workshop deve ser dividido em dois encontros, intercalando com a consultoria.

- O primeiro encontro deve ter por objetivo a sensibilização sobre a importância de organizar e padronizar atividades, buscando a melhoria, a agilidade no atendimento e a redução de desperdícios;
- O segundo encontro deve ser realizado após a consultoria, trazendo a apresentação de resultados do grupo, explorando cases e incentivando a troca de melhores práticas.
- Consultoria para adequação de processos na empresa;
 - o Avaliação e identificação dos principais pontos de melhoria na empresa;
 - Construção conjunta de plano de ação visando promover a implantação de no mínimo uma melhoria de processos por empresa do grupo.

Público-alvo: Empresas participantes do projeto de gastronomia, nos municípios de Passo Fundo e Frederico Westphalen

Carga horária estimada:

- Até 6 horas de workshop presencial
- Até 8h de consultoria presencial

Formato: presencial





Tipologia sugerida: consultoria

Prazo para cadastramento do produto e envio de materiais: 27/08/2023.

Gestor da oportunidade: Cristina Correia

E-mail para envio dos materiais: cristinac@sebraers.com.br

Para cadastrar o produto Clique Aqui

Critérios analisados:

Primeira etapa: cadastro até 27/08/2023

- Eliminatórios
 - Empresa habilitada no EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA COM PRODUTOS DE SUA PROPRIEDADE INTELECTUAL
 - o Empresa ser apta em instrutoria
 - Cadastrar o produto no prazo
- Pontuados
 - Consistência da proposta do produto cadastrado no banco de produtos

Segunda etapa: encaminhamento de materiais (será solicitado apenas aos que atenderem aos critérios da primeira etapa)

- Eliminatório
 - Encaminhar estrutura que contemple o detalhamento das soluções propostas no prazo
- Pontuados:
 - Atuações anteriores no escopo e tema do aviso em questão, assim como experiência no segmento (verificadas no Portal Integra). O Sebrae RS poderá solicitar comprovações de experiência complementares, caso entenda necessário.
 - Atendimento do objetivo do método
 - o Estrutura do método da instrutoria

As empresas interessadas devem incluir as informações do seu produto no link abaixo ou acessar o portal integra no item oportunidades. <u>Clique Aqui</u> e cadastre o seu produto!



